



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº076/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 09 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 016/2020", de autoria do Vereador Antonio Zenoir, conforme informação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, informar o que segue:

- Que esta Controladoria encaminhou a resposta do referido Pedido de Informação através do Of .nº 024/20 datado de 26 de fevereiro de 2020, conforme cópia do mesmo em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
PRÉFEITA

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

PM/Of. UCCI nº 024/2020

Em 26 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Preliminarmente, antes de se adentrar ao tema da solicitação, propriamente dito, prevalece consignar acerca da atuação de controle da administração pública, por tratar-se da faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro, por expressa determinação Constitucional.

Neste sentido, conforme os Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, combinados com os Arts. 54 e 59 da LRF, por ser o Legislativo ente com atribuição precípua de natureza fiscalizatória e controle externo; com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e da Unidade Central de Controle Interno, fica esta Controladoria obrigada a atender quaisquer requisições, informações ou esclarecimentos de ordem geral que envolvam a administração pública, quando realizados formalmente, através da Presidência da Câmara de Vereadores, ressalvados os procedimentos que se encontrem sob o manto do "SIGILO" processual, amparados pelo Judiciário ou pelo órgão do Ministério Público, quando somente mediante autorização formal especial poderão ser disponibilizados.

Sendo assim, ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, encaminhar, conforme Pedido de Informação de nº 002/2020, de Vossa Senhoria, os documentos solicitados pelo Vereador Antonio Zenoir, referente a:

"Auditoria e/ou apontamento do Governo Municipal a contar de 2017:

•O Controle Interno encontrou algum objeto de auditoria e/ou apontamento do Governo Municipal a contar de 2017, no que diz respeito a preservação e manutenção da coisa pública (móveis e imóveis)?

•Se sim, quais irregularidades foram encontradas?"

Informamos que os documentos levantados em diligência, relativos, especificamente aos Relatórios e Pareceres, que envolvem as auditorias na conservação e utilização do patrimônio público Municipal, e que compõe os papéis de trabalho da UCCI, pertinentes aos assuntos solicitados acima, estão sendo encaminhados, em anexo, ao presente ofício, desde já informando que os processos encontram-se disponíveis e arquivados no Setor de Protocolo desta Unidade:

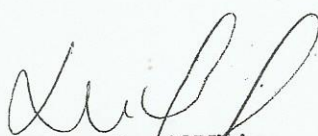
- Relatório Operacional nº 016/2017, de 11/12/2017;
- Relatório Operacional nº 022/2017, de 22/09/2017;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

- Relatório Operacional nº 006/2018, de 24/05/2018;
- Parecer UCCI nº 030/2018, de 19/10/2018;
- Relatório Operacional nº 002/2019, de 23/01/2019;
- Relatório Operacional nº 005/2019, de 02/05/2019;
- Relatório Operacional nº 006/2019, de 11/06/2019;
- Relatório Operacional nº 019/2019, de 11/12/2019;

Atenciosamente.


Suzi Liane Lottif Vieira
OAB/RS 102048 Mat. 22645
Chefe da UCCI

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ROMÁRIO GONÇALVES PAZ
DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade